

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**

DECRETO N° 02, de 02 de Maio de 2014.

SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ANGICAL (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, no vigente orçamento, a quantia de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
04122052041 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33504100 - Contribuições	3.000,00
0204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15451402320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
020602 - ASSISTÊNCIA-OUTROS PROGRAMAS	
08244162150 - Manutenção dos serviços de assistência social	
31901300 - Obrigações Patronais	1.000,00
020701 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	
12361302202 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
020701 - EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	
12361302202 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

**TOTAL**

**34.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender à suplementação de que trata o artigo anterior provêm de anulação das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

<b>CONTA</b>	<b>VALOR</b>
0299 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999992999 - Reserva de contingência	
999999900 - Reserva de contingência	
	34.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ANGICAL (PI), 02 de Maio de 2014.

  
Maria Neta de Sousa Santos Nunes  
Prefeita Municipal de Angical do Piauí-PI  
CPF: 305.151.063-72